



**PREFEITURA DO ALEGRETE-RS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 534, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Nomeia a Comissão de Seleção com o fim específico de processar e julgar chamamentos públicos, realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e revoga o Decreto Municipal nº 042/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição legal que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o artigo 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 499/2016, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do Marco Regulatório os seguintes servidores:

**I – Membros Titulares:**

- a) Andreia Lucho Murussi – Secretaria de Saúde;
- b) Maria Aparecida Fernandes Lyra – Secretaria de Administração;
- c) Charles Rogério Jaques da Rosa – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Arli Marques Brandolt Junior – Secretaria de Administração;
- e) Luciélén Ferreira Luiz – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

**II – Membros Suplentes:**

- a) Carine Leal Torres Severo – Secretaria de Administração;
- b) Denise Pedroso de Almeida – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- c) Izabel Cristina Severo da Rosa da Silva – Secretaria de Administração;
- d) Simone Rosado – Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.
- e) Bruna Moraes Nunes – Secretaria de Administração;

Art. 2º O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.





**PREFEITURA DO ALEGRETE-RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Art. 3º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 042, de 31 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 06 de novembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5269-EFC7-8302-06FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 06/11/2025 14:06:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 07/11/2025 08:31:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/5269-EFC7-8302-06FF>